

-Local: Secretaria Escolar Digital (SED) (https://sed.educacao.sp.gov.br) | Sistema de Credenciamento do Programa Ensino Integral.

4.2. Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

-Período: 14/11 a 07-12-2018.
 -Endereço Avenida Heitor Alves Gomes, 230, Bairro Jardim Beatriz.

O agendamento será realizado pelo candidato diretamente na SED - Sistema de Credenciamento na tela agendamento de entrevista. Caso necessário, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato via telefone e/ou e-mail, conforme registros fornecidos na inscrição. E considerará a pré-classificação dos profissionais mediante respostas aos questionários da pré-avaliação durante a inscrição.

A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 57/2016.

4.3. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – O comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – O perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental Anos Finais e nas escolas de Ensino Médio;

-Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.

-Domínio do conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.

-Disposição ao autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.

-Relacionamento e responsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.

-Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

-Publicação da classificação final no D.O.

-Prazo: 10-12-2018 (ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas).

4.4. Alocação dos candidatos nas vagas:

-Prazo: 12/12 a 13-12-2018 [ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas].

-Local: Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga.

5) PRIORIDADE NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: conferida aos servidores que se encontravam em efetivo exercício na unidade escolar no momento da adesão formal da escola ao Programa Ensino Integral em 2018, sendo válida somente para as vagas nas escolas que iniciam sua participação no Programa Ensino Integral em 2019.

-Os servidores da unidade escolar indicados com prioridade deverão participar de todas as fases do Processo de Credenciamento e serão classificados em faixa de classificação prevalente à dos candidatos de outras unidades escolares para preenchimento das vagas da respectiva escola.

6) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

-RG/CPF.

-Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 30-06-2018 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).

-Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição. Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Convocação

Processo Seletivo Agente de Organização Escolar - 2018
 A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, os classificados e aprovados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar 2018 para exercer a função em caráter temporário, para escolha de vagas, em conformidade com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 07-09-2017 e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

Local: Diretoria de Ensino Região de Tupã
 Endereço: Praça da Bandeira 900 - centro - Tupã-SP
 Data: 13-11-2018
 Horário: 09h

CURSO	PÚBLICO ALVO
Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal	Graduados em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia, Biomedicina, Bioquímica, Farmácia, Áreas afins da saúde.
Biotecnologia para a Saúde – Vacinas e Biofármacos	Graduados em Ciências Biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Engenharia, Engenharia de produção, Engenharia Química, Engenharia de Segurança do Trabalho, Farmácia, Ciências Moleculares, Medicina Veterinária, Química e Áreas afins da saúde.
Patrimônio e Educação da Ciência e da Saúde	Graduados em História, Ciências Sociais, Filosofia, Museologia, Biblioteconomia, Arquivologia, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Jornalismo, Comunicação Social, Licenciatura em Ciências, Geografia, História da Arte, Artes Visuais, Arquitetura, Educação artística, Pedagogia e áreas afins.
Toxinas de Interesse em Saúde	Graduados em Biomedicina, Farmácia e Bioquímica, Enfermagem, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Química, Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins.

I – DAS INSTRUÇÕES

1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso(s) de Especialização– 2019 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.-SP) - Poder Executivo - Seção I.

1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.3. Apresentação dos 4 cursos oferecidos, suas características, temário básico e bibliografia constam no Anexo I.

II - DAS VAGAS/BOLSA DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.

2.2. A carga horária mínima prevista para cada Curso de 1 (um) ano é de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 por mês – ano base 2018, fixada pela SES - SP.

2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2.5. Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao(s) Curso(s), durante os 12 meses previstos para o mesmo.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

VAGAS:
 MUNICÍPIO - CÓDIGO CIE – UNIDADE ESCOLAR – VAGAS DISPONÍVEIS

BASTOS – 034.666 – EE PROFª TSUYA OHNO KIMURA – 03 CANDIDATOS CONVOCADOS
 Lista por Município: Bastos
 Do 1º ao 8º colocado

NOME	RG
Alex dos Reis Gonzaga	48.984.344-X
Rayane Maria Lins Horii	45.654.791-5
Guilherme Pereira Guanaís	50.084.804-X
Juliana Leolina Rodrigues Nishiyori	45.352.913-6
Ana Paula Hayakawa	40.749.381-5
Beatriz Akemi Sato	48.149.016-4
Roseli Lemes Penha Birkner	27.479.915-7
Rosângela Cordeiro de Aguiar	19.781.459-1

MUNICÍPIO - CÓDIGO CIE – UNIDADE ESCOLAR – VAGAS DISPONÍVEIS

QUEIROZ – 034.538 – EE JOÃO VIEIRA DE MELLO – 01 CANDIDATOS CONVOCADOS
 Lista por Município: Queiroz
 Do 1º ao 5º colocado

NOME	RG
Paulo Henrique Monteiro da Silva	56.277.069-0
Patrícia dos Santos da Silva	45.522.372-5
Adriana Angelin	40.317.121-6
Pedro Weyerton Costa de Almeida	45.521.930-8
Lucas Marciano de Oliveira Macedo	46.190.302-7

MUNICÍPIO - CÓDIGO CIE – UNIDADE ESCOLAR – VAGAS DISPONÍVEIS

RANCHARIA – 032.414 – EE JOSÉ GIORGI – 01 CANDIDATOS CONVOCADOS
 Lista por Município: Rancharia
 Do 1º ao 6º colocado

NOME	RG
Deilson Matheus Bispo	40.793.835-7
José Machado	17.487.416
Regis de Souza Garcete	33.208.605-7
Regiani Ferreira da Silva	41.011.426-1
Gislaine Santos da Silva	48.936.653-3
Silvana Gomes do Vale	M. 8.989.794

II - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Município.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do CPF.

4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6 - Havendo vagas remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - A Dirigente Regional de Ensino convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/ desistência de candidatos.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

SAÚDE

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

Instituto Butantan

Comunicado

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas dos Cursos de Especialização na Área da Saúde– 2019

Abertura de Inscrições – Cursos de Especialização na Área da Saude- 2019

O Instituto Butantan, como Unidade Didática do Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza", torna pública a abertura de inscrições referente ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos Cursos de Especialização na Área da Saúde - reconhecidos como Especialização pelo Parecer 382/17 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2019 para profissionais e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2018, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (número de bolsas a ser definido) nos seguintes Cursos:

3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 50,00:

I. Através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO, transferência bancária (entre bancos e entre agências) ou DOC ou caixas do Banco do Brasil, agência: 1897-X, conta corrente: 100.910-9.

Dados para o depósito identificado:

Identificador 1: (CPF do candidato)

Identificador 2 (nº OB: 090038)

Identificador 3 (Nome do candidato)

II. Diretamente no Instituto Butantan - localizado na Av. Vital Brasil, 1500 – Butantã – São Paulo –SP – Dirigir-se ao setor de Finanças, Prédio da Administração e solicitar Formulário (GARE) para pagamento de inscrição no Processo Seletivo de Curso de Especialização na área da Saúde-2019, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 15h.

3.3.2. É obrigatório o envio do comprovante de pagamento, identificado com o nome completo do candidato, número de CPF e nome do curso inscrito, para o e-mail: estagios@butantan.gov.br.

3.4. Amparado pela Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007, o candidato terá direito à redução de 50% do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a redução da taxa de inscrição no período de 05/11 a 08-11-2018.
 3.4.2.1. Deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.
 3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (Anexo II), para o e-mail: estagios@butantan.gov.br em arquivo pdf;

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.
 3.4.4. O resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição poderá ser verificado pelo candidato, no site www.butantan.gov.br, a partir das 10 h do dia 09-11-2018, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso em 09 e 10-11-2018, para o e-mail: estagios@butantan.gov.br em arquivo pdf.

3.4.6. O candidato deverá aguardar a notificação por e-mail do resultado da análise dos recursos dos candidatos indeferidos a partir das 10h do dia 12-11-2018.

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição reduzida, até às 17h do dia 14-11-2018.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, até às 17h do dia 14-11-2018.

3.4.9. Não haverá devolução da importância paga mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela LEI ESTADUAL 12.782, de 20-12-20067.

3.5. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.

3.6. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência.
 3.6.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de 05-11-2018 a 09-11-2018, para o e-mail: estagios@butantan.gov.br em arquivo pdf;

3.6.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
 3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal.
 3.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. O candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à internet, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.

3.10. A relação completa dos infocentros está disponível no site www.acessasp.sp.gov.br, acessando “Catálogo de Postos”.

3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto Butantan excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.12. Efetivada a opção do Curso e paga a taxa de inscrição, não será aceito pedido de transferência de Curso, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.

3.13. O candidato deverá acessar o site www.butantan.gov.br a partir de 27-11-2018, e consultar o Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita, que será também publicado no D.O. – SP, para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.

3.13.1. O candidato que necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita, deverá proceder à correção através do e-mail estagios@butantan.gov.br.

3.13.2. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.14. Em caso de dúvida, o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo – pelo e-mail estagios@butantan.gov.br, no período de 28 a 29-11-2018.

3.15. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO
 4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1. Primeira Fase - Prova Escrita

4.1.2. Segunda Fase – Análise do Curriculum vitae e Entrevista.
 V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Escrita

5.1.1. Data de realização prevista para 09-12-2018, na cidade de São Paulo – SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita, no D.O.-SP, a partir de 27-11-2018 e no site www.butantan.gov.br

5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório e será composta por até 20 questões dissertativas e/ou de múltipla escolha.

5.1.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma. A prova terá duração improrrogável de 3 horas.

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das informações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira do Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.5.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada. Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.5.2. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.6. Não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos e máquinas de calcular.

5.1.7. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.

5.1.8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova e que indicou essa condição no item apropriado no Formulário de inscrição:

5.1.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo para tanto, indicar essa condição no item apropriado no Formulário de inscrição, preenchendo os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.11.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.12. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.1.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 5.1.14.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.14.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita;

5.1.14.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.14.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.14.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.14.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.14.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.14.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (tablet, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.14.9. Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;

5.1.14.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

5.1.14.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

5.1.14.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;

5.1.14.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.1.14.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

5.1.15. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

5.1.16. O gabarito da Prova Escrita com questões de múltipla escolha estará disponível no site www.butantan.gov.br a partir de 12-12-2018.

5.2. Segunda Fase: Análise de Curriculum vitae e Entrevista.

5.2.1. O candidato deverá acessar a partir 21-12-2018, o site www.butantan.gov.br ou D.O.-SP, para consultar o Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Segunda Fase - Análise de Curriculum vitae e Entrevista, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.2. O Curriculum Vitae deverá ser entregue pessoalmente, com os documentos (certificados e declarações) originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Processo Seletivo Curso de Especialização na Área da Saúde do Instituto Butantan - 2019, com nome do Curso e do candidato nos dias 07 e 08-01-2019, no horário das 10h às 15hs impreterivelmente, na Seção de Cursos e Estágios, Divisão de Recursos Humanos, localizada à Av. Vital Brasil, 1500 – Butantã – São Paulo/SP.

5.2.2.1. Não será aceita a entrega do Curriculum Vitae após a data estipulada. A não entrega do Curriculum vitae acarretará na não pontuação desse requisito.
 5.2.3. O candidato classificado deverá comparecer ao Instituto Butantan, Av. Vital Brasil, 1500 de 14 a 16-01-2019, no local, data e horário a ser informado em Edital de Convocação para Entrevista.

5.2.4. O candidato deverá chegar ao local para entrevista, respeitando o horário pré-determinado no Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Segunda Fase - Entrega de Curriculum Vitae e Entrevista.

5.2.5. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.5.

5.2.6. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

5.2.7. Será excluído do processo